

Brasília, 14 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.022417/2020-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11017/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00722/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6.771, de 14 de setembro de 2022, publicada em 8 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de julho de 2020, a permissão outorgada à Rádio Difusora Princesa do Sul Ltda (CNPJ nº 27.468.008/0001-33), nos termos do Decreto nº 84.722, datada em 21 de maio de 1980, publicada em 22 de maio de 1980, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a436cabb-7bcd-46c8-8219-95de963bf09c>

a436cabb-7bcd-46c8-8219-95de963bf09c